



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2012-SAAE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DN 2", PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2012-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 8.664/2012-SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, torna público, para conhecimento dos interessados, que achase aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012, em epígrafe.
- 1.2 A presente licitação é do tipo <u>"menor preço"</u>; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e anexos integrantes.
- 1.3 As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da internet, do dia 23/10/2012 até o dia 09/11/2012, sendo que o acolhimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 09/11/2012. A Sessão Pública ocorrerá no dia 09/11/2012 às 14:00 horas.
 - **1.3.1 -** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/5811/5812/5813/5814/5815/5816/5817/5818/5819/5822/5823/5824/5825/5826, fax (15) 3224-5820, Internet através do site www.licitacoese.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP CEP 18095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
	QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO III	DECLARAÇÃO	DE	INEXISTÊNCIA	DE	EMPREGADO
	MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.				

02. OBJETO E PRAZO.

- 2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de válvulas redutoras de pressão DN 2", conforme quantidade e especificação, constantes no Anexo I, por solicitação do Departamento de Água, Setor de Manutenção de Água.
- 2.2 O material, objeto do presente Pregão Eletrônico deverá ser de procedência que atenda aos requisitos determinados nas Normas Técnicas Brasileiras NBR-ABNT específicas de cada material, independente de terem sido citadas individualmente no Anexo I deste instrumento, devendo as inspeções técnicas seguir as condições estabelecidas para cada norma.
- **2.3** O material não poderá ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da entrega.
- 2.4 O prazo para a entrega do material objeto do presente Pregão Eletrônico será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 3.1 A licitante vencedora deverá entregar o material, objeto do presente Pregão Eletrônico acompanhados por um laudo fornecido por um técnico do SAAE, sendo analisados: visual e dimensional, hidrostático e desempenho (controle de pressão).
 - 3.1.1 Para obtenção deste laudo é necessário que a licitante vencedora agente a visita de um técnico do SAAE, através dos e-mails constantes no subitem 3.2.4, para que o mesmo analise o material e emita os laudos necessários, que deverão acompanhar o material no ato da entrega.
- **3.2 -** O material deverá ser fornecido com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante contratada, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica** por empresa credenciada no SAAE.
 - 3.2.1 As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.
 - 3.2.2 O material sujeito a inspeção não será aceito pelo Almoxarifado do SAAE, caso não estiver de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 3.1.1.
 - **3.2.3 -** Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante contratada.
 - **3.2.4 -** A licitante deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail

<u>licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br</u> com cópia para o e-mail <u>gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br</u>, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

3.2.5 - Empresas credenciadas:

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa

São Paulo/SP - CEP 04653-090 CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Acopiara, nº 32 - cj. 31 - Altos da Lapa

São Paulo/SP - CEP 05083 -110 CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02

Fone: (11) 3836 -1644

Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro

luizglp@ig.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária

Recife/PE - CEP 50740-540 CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15

Fone: (81) 3272-4399

Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida

valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro

Hortolândia/SP - CEP 13.184-470 CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00 Fone/Fax: (19) 3342-6096

Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069

aprovcq@uol.com.br

04. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

- 4.1 Para proposição de preço, a licitante deverá considerar o material entregue e descarregado no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.
- **4.2 -** O preço proposto na presente licitação será fixo, irreajustável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.3 -** A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega do material se ocorrer motivo relevante que o justifique.

4.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar o material de acordo com a especificação e marca apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- **5.1 -** O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total do material, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água.
 - 5.1.1 Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

06. PROCEDIMENTO.

- **6.1 -** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- **6.2 -** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- **7.1 -** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2 Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - **7.2.1 -** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.
 - **7.2.2** estejam em período de suspensão de contratos com a Administração.
 - **7.2.3 -** estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - **7.2.4 -** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - **7.2.5 -** tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - **7.2.6 -** por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - **7.2.7 -** tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente a outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- **8.1 -** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - **8.1.1 -** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - **8.1.2 -** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 8.1.3 Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - **8.1.4 -** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 8.1.5 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - **8.1.6** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - **8.1.7-** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - **8.1.8 -** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.2 -** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capitulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "Microempresa" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - **8.2.1 -** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 09. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 9.1 As propostas serão recebidas até o horário preestabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- **9.2 -** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - **9.2.1 -** No campo de <u>"valor total por lote"</u>, o preço em real **(CIF)**, nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que por ventura possam ocorrer.
- 9.3 A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se sob pena de desclassificação.
- 9.4 Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- **9.5 -** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- **9.6 -** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.7 -** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - 9.8.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.9 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
 - 9.9.1 O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
 - 9.9.2 O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **9.10 -** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 - Proposta Eletrônica

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2 - inciso 9.2.1 do edital.

10.1.2 - Proposta Escrita

- 10.1.2.1 Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado.
 - 10.1.2.1.1 A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1;
- 10.1.2.2 Deverá constar também o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma;
- **10.1.2.3** Razão social e endereço completo da empresa;
- **10.1.2.4** Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
- **10.1.2.5** Data e assinatura do representante legal da empresa.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 11.1 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a Documentação para Habilitação, imediatamente, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1 deste edital.
 - **11.1.1 -** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 11.1.2 Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,

contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

- 11.2 A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 11.3 A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- **12.1 -** Esta licitação é do **tipo menor preço, por lote**, e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- **12.3 -** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- **12.4 -** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 - **12.4.1** A identificação da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.
- **12.5 -** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preco.
- **12.6 -** Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 12.6.1 -a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 12.6.2 não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **12.8 -** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO.

13.1 - A licitante arrematante deverá apresentar em 03 (três) dias úteis após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das 09:00 às 16:00 horas, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2012-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos. Av. Pereira da Silva, nº 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18095-340. Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

13.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- **13.1.1.1 -** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 13.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- **13.1.1.3 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 13.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- **13.1.2.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 13.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.1.2.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 do presente, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.
 - 13.1.2.3.1 A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - 13.1.2.3.2 A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.
 - 13.1.2.3.3 A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários e Imobiliários.
- 13.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da Internet terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.
- **13.1.2.5 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 13.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 13.1.3.2 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.

13.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 13.1.4.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do material, objeto desta licitação, pertinentes e compatíveis em características.
 - 13.1.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- **13.1.5 -** Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas no presente Pregão Eletrônico, conforme **Anexo II**.
- 13.1.6 Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo III.
- **13.2 -** Os documentos de habilitação relacionados no item 13 subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali dispostos.
- **13.3 -** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
 - **13.3.1-** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estão dispensados de autenticação.

- 13.3.2 Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.3.3 O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- **13.4 -** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 13.5 Atendida ás exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- **13.6 -** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- 13.7 A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 13 subitem 13.1 do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14. RECURSOS.

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 14.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **14.2 -** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **14.3 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

14.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 15.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
 - **15.1.1 -** a recusa em receber o Pedido de Compra, ou o descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo:
 - 15.1.2 o material entregue em desacordo com a especificação contida no Anexo I não será aceito, devendo a licitante vencedora substituir o material recusado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra, a critério do SAAE, poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.1;
 - 15.1.3 o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do material, sujeitará o fornecedor ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais se a entrega não tiver sido efetuada, a critério do SAAE, o Pedido de Compra poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa referida no subitem 15.1.1;
 - **15.1.4 -** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- **15.2 -** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.3 -** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.4 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

16. RECURSO FINANCEIRO.

16.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.06.01 3.3.90.30 17 512 5007 1610 04.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

17.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

- 17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 17.3 O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4 Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- **17.5 -** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
 - **17.5.1 -** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - **17.5.2 -** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 17.6 A participação no presente Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 23 de outubro de 2012.

GERALDO DE MOURA CAIUBY
DIRETOR GERAL





ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2012-SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012

LOTE № 01							
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
01	06	PÇ.	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DN 2".				
			ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA AUTOMÁTICA DE REDUÇÃO DE				
			PRESSÃO, DE AÇÃO DIRETA, TIPO 152-BF, 2,0 NIAGARA				
			DN=2", PARA ÁGUA ATÉ 90 GRAUS C.				
			CORPO - FERRO FUNDIDO				
			DIAFRAGMA - NEOPRENE REFORÇADO				
			EXTREMIDADES - ROSCADAS				
			PRESSÃO DE ENTRADA - ATÉ 150 PSI				
			PRESSÃO REG. DE SAÍDA - 15-60 PSI				
			DIFERÊNÇA MIN. PRESSÃO - 0,48 BAR (10 LBF/POL 2)				
			REFERÊNCIA NORMATIVA:				
			NBR7675, NBR8896				
			NOTA: O material deverá ser fornecido com laudo de				
			acompanhamento de um técnico do SAAE, sendo:				
			visual e dimensional				
			hidrostático				
			desempenho (controle de pressão)				
			certificado de ferro fundido utilizado na fabricação da válvula, com				
			os ensaios de tração, alongamento e grau de nodurabilidade.				

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

, com	sede	à
, na cidade de,	estado	de
, inscrita no CNPJ sob o nº	., Inscr	ição
Estadual nº, em conformidade com o estab	pelecido) no
Pregão Eletrônico nº 103/2012, declaramos ter conhecimento e concord	dância	com
todas as exigências e especificações contidas no certame.		
(local e data)		
(assinatura do responsável ou representante legal)		

OBS: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012

, inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.